



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 244

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Dispensas	3
Extrato	3
Controladoria Geral do Município	4
Comunicados	4
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 244

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.263/2020.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Dirce Aparecida Guilhermino Ricieri e Bird Sereno Ricieri, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Dirce Aparecida Guilhermino Ricieri e Bird Sereno Ricieri, de um imóvel urbano Prédio construído de tijolos, coberto de telhas, com cinco cômodos e dois alpendres e seu terreno constante de Parte da Data "D", do Quarteirão nº 80, situado à Rua Cap. Laudelino de Brito, nº 130, nesta cidade, medindo dezessete (17) metros de frente por vinte e dois (22) metros da frente aos fundos, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, confrontando-se pela frente com a Rua Cap. Laudelino de Brito, de um lado com a Rua Dr. Cunha Junior, de outro lado com Edson D'Onofre e nos fundos com Nestor Castelini, cadastrado na Prefeitura Municipal de Tanabi sob o nº 00122800, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte da Data D – Imóvel A: Um imóvel urbano constante de um terreno, Parte da Data "D", quarteirão nº 80, situado na Rua Capitão Laudelino de Brito, do lado par do emplacamento municipal, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi – SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo de Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Capitão Laudelino de Brito, pelos Fundos: medindo 7,45 metros confrontando com Nestor Castelini (Atual prop.: Antonio Geraldo Arruda e Lourdes Maria Barbosa de Arruda - Mat. nº 1.816), pelo Lado Direito: medindo 22,00 metros confrontando com Edson D'Onofre, pelo Lado esquerdo: medindo 4,00 metros confrontando com

Dirce Aparecida Guilhermino Ricieri e Bird Sereno Ricieri (Matrícula nº 993), vira a esquerda, medindo 2,55 metros confrontando com Dirce Aparecida Guilhermino Ricieri e Bird Sereno Ricieri (Matrícula nº 993) e vira a direita, medindo 18,00 metros com Dirce Aparecida Guilhermino Ricieri e Bird Sereno Ricieri (Matrícula nº 993), de quem olha do Lote para a rua, perfazendo a área de 174,10 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00122801; e, b) Parte da Data D – Imóvel B: Um imóvel urbano constante de um terreno, contendo um prédio construído de tijolos, coberto de telhas, com cinco cômodos e dois alpendres, Parte da Data "D", quarteirão nº 80, situado na Rua Dr. Cunha Junior, esquina com a Rua Capitão Laudelino de Brito, nº 130, do lado ímpar do emplacamento municipal, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi – SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo de FRENTE: 22,00 metros confrontando com a Rua Dr. Cunha Junior, pelos FUNDOS: medindo 18,00 metros confrontando com Dirce Aparecida Guilhermino Ricieri e Bird Sereno Ricieri (Matrícula nº 993), pelo LADO DIREITO: medindo 7,00 metros confrontando com Rua Capitão Laudelino De Brito, vira a direita, medindo 4,00 metros confrontando com Dirce Aparecida Guilhermino Ricieri e Bird Sereno Ricieri (Matrícula nº 993) e vira a esquerda, medindo 2,55 metros confrontando com Dirce Aparecida Guilhermino Ricieri e Bird Sereno Ricieri (Matrícula nº 993), pelo LADO ESQUERDO: medindo 9,55 metros confrontando com Nestor Castelini (Atual prop.: Antonio Geraldo Arruda e Lourdes Maria Barbosa de Arruda - Mat. nº 1.816), de quem olha do Lote para a rua, perfazendo a área de 199,90 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00122800.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 21 de setembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 244

Página 3 de 5

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual nº 2.664/2020 – Dispensa de Licitação nº 41/2020. Empresa: SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI. Objeto: Locação de espaço físico no interior de instalações de unidade hospitalar, para fins de implantação de leitos de retaguarda, em virtude da PANDEMIA DO COVID -19, e nos seguintes termos sendo dois quartos com quatro leitos para atendimento de pessoas suspeitas da contaminação do vírus Covid – 19, pessoas essas vinculadas as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sendo Lar São Vicente de Paulo, Casa de Acolhimento Cáritas Nossa Senhora da Conceição e Pessoas em situação de rua que estiverem no Município. Data: 18 de setembro de 2020. Prazo 90 (noventa) dias.

Aditamento Contratual nº 2.688/2020 – Tomada de Preços nº 10/2020. Empresa: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA. Objeto: Recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Tanabi, Estado de São Paulo. Data: 10 de setembro de 2020. Reprogramação de planilha.

Aditamento Contratual nº 2.683/2020 – Convite de Preços nº 13/2020. Empresa: CAVASSANI & CIA LTDA. Objeto: A QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DA Prefeitura do Município de Tanabi – Sp, para construção e manutenção de prédios, rede de água e esgoto, guias e sarjetas, adequações de prédios públicos, instalação de bueiros e pontes, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo I do presente edital. Data: 18 de setembro de 2020. Valor.

Dispensas

Dispensa de Licitação nº 53/2020. Objeto: Prestação de serviços de acesso de internet via fibra ótica, em até 30 pontos locais, com um total de 20MBPS cada, download, 20MB upload, ip fixo ou à exceção da via rádio nas mesmas configurações. Contratada: SOLUÇÃO SERVIÇOS DE INTERNET TANABI LTDA. Valor: R\$ 25.196,40 (vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais, quarenta centavos). Data: 17 de setembro de 2020. Prazo de 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação nº 54/2020. Objeto: Prestação de serviços de apoio no cumprimento da quarentena referente ao acesso e circulação de pessoas nos locais de movimentação da cidade orientando no combate ao covid-19. Contratada: GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA. Valor: R\$ 14.988,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais). Data: 17 de setembro de 2020. Prazo de 30 (trinta) dias.

Extrato

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.701/2020 – Dispensa de Licitação nº 53/2020. Objeto: Prestação de serviços de acesso de internet via fibra ótica, em até 30 pontos locais, com um total de 20MBPS cada, download, 20MB upload, ip fixo ou à exceção da via rádio nas mesmas configurações. Contratada: SOLUÇÃO SERVIÇOS DE INTERNET TANABI LTDA., no valor global de R\$ 25.196,40 (vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais, quarenta centavos). Data: 17 de setembro de 2020.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.702/2020 – Dispensa de Licitação nº 54/2020. Objeto: Prestação de serviços de apoio no cumprimento da quarentena referente ao acesso e circulação de pessoas nos locais de movimentação da cidade orientando no combate ao covid-19. Contratada: GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA., no valor global de R\$ 14.988,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais). Data: 17 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 244

Página 4 de 5

Controladoria Geral do Município

Comunicados

COMUNICADO

A Lei de Responsabilidade Fiscal estimula a participação popular e democrática nas decisões do poder público por meio de audiências e consultas públicas durante o processo de elaboração de matérias importantes, como neste caso, o cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre de 2020. Ocorre que em razão da pandemia do Covid-19 (NOVO CORONAVÍRUS), considerando a “Situação de Emergência” e “Estado de Calamidade Pública”, declarados pelo Município de Tanabi, bem como a legislação estadual e federal, em cumprimento às medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do COVID-19, em especial do isolamento social da população, restou impossibilitada a realização da Audiência Pública para Apresentação dos resultados fiscais. Portanto, excepcionalmente neste momento, em razão do difícil período que enfrentamos, e pensando na saúde de nossa população, servidores municipais e dos representantes da sociedade, não foi possível a realização desta audiência pública de forma presencial. No entanto, a Administração Municipal com o intuito de promover a apresentação dos dados referente ao período junto a toda a sociedade, apresenta o resultado das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre de 2020, através de publicação no site oficial do município www.tanabi.sp.gov.br. Qualquer dúvida ou questionamento poderão ser tratadas por email prefeitura@tanabi.sp.gov.br até o dia 30 de setembro de 2020.

Tanabi, 24 de setembro de 2020.

Nideval César Roveran Diretor de Informatização
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 244

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE TANABI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	83.279.659,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.279.659,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.279.659,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.613.174,17	1,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.996.779,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.746.940,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.497.101,62	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Gilberto Aparecido Faria Ruiz

Presidente da Câmara

Edir Celina Cuin Rodrigues

104.652.678-23

Contadora

Edir Celina Cuin Rodrigues

Resp.controle interno